



## RESOLUÇÃO CRCPR nº 814/2020

(Ata 1.346ª)

### ALTERA O ART. 26 DO REGULAMENTO DAS DELEGACIAS, MACRODELEGACIAS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO CRCPR APROVADO PELA RESOLUÇÃO CRCPR Nº 679/2009.

O **Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a necessidade de manter as atividades administrativas em adequado funcionamento, visando ao bom atendimento aos contabilistas, interesse central deste CRCPR,

**Considerando**, ainda, que a Resolução CFC nº 1.557/2018, que regula as representações dos CRCs, encontra-se em revisão pelo CFC, dadas as questões relacionadas ao vínculo e indenizações pertinentes.

#### **RESOLVE, ad referendum do Plenário:**

**Art. 1º** - Alterar o art. 26 do Regulamento das Delegacias, Macrodelegacias e Escritórios Regionais do CRCPR aprovado pela Resolução CRCPR nº 679/2009, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

*“Art. 26 - Os Delegados em exercício na data da aprovação deste Regulamento, excetuadas as condições previstas nos incisos do art. 10 e, salvo motivo de força maior ou por decisão do Plenário, poderão desempenhar suas funções até 30/06/2020”.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos desde 01/01/2020, revogando as disposições em contrário, em especial, as Resoluções CRCPR nº 795/2018 e 799/2018.

Curitiba, 07 de janeiro de 2020.

  
Contador **LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente



**E-Paraná Comunicação**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 – EPR  
RESULTADO

Processo: 16.049.806-4.

Objeto: Licença de utilização, por 12 meses, através de plataforma digital via internet, de Banco de Imagens e Vídeos licenciados, para download de 1.200 imagens e 1.200 vídeos em conteúdo Royalty Free, com suporte técnico.

Resultado: Fracassado.

Melhores informações em "www.licitacoes-e.com.br - situação" (ícone "LICITAÇÕES" – Entidade "EPARANA COMUNICACAO" – ID 798023).  
Publique-se. Curitiba, 20 de Janeiro de 2020.

José Apoloni Filho

Pregoeiro - Resolução n.º 07/2019EPR

5368/2020

**PARANAEDUCAÇÃO**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO  
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

CONTRATANTE: Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

CONTRATADA: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

PROTOCOLO: 16.217.178-0

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2018 contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de créditos em cartão alimentação, sendo:

LOTE ÚNICO: Prestação de serviços de gerenciamento de créditos em cartão alimentação, conforme especificado no ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2017-PREDUC. O Contrato Nº 02/2018, assinado entre os Contratantes na data de 19 de janeiro de 2018, nos termos de sua Cláusula Nona, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de janeiro de 2020, de acordo com a alínea II do artigo 103 da Lei Estadual Nº 15.608/2007. O valor anual do Terceiro Termo Aditivo é de R\$ 821.967,12 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), correspondendo a uma quantidade inicial de 641 (seiscentos e quarenta e um) cartões magnéticos, ajustada a cada mês pela CONTRATANTE, no valor individual de R\$ 106,86 (cento e seis reais e oitenta e seis centavos) cada, a serem creditados mensalmente aos empregados do Contratante.

DATA DA ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO: 17/01/2020.

VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0% (zero) por cento.

Claudio Aparecido Alves Palozzi  
Superintendente do Paranaeducação.

5374/2020

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019-PREDUC

PROTOCOLO: 15.668.264-0

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual Nº 15.608/2007 e ainda nos termos do Parecer Nº 01/2020 exarado pela Procuradoria Jurídica do Paranaeducação, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 55/2019-PREDUC, visando contratação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, abrangendo os serviços de elaboração do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPR (NR 9), elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR 7) e elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, tendo como vencedora o LOTE ÚNICO a empresa VIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - CNPJ: 03.502.533/0001-60. Preço arrematado por funcionário: R\$ 7,00 (sete reais).

Curitiba, 23 de janeiro de 2020.

Claudio Aparecido Alves Palozzi  
Superintendente do Paranaeducação

5588/2020

**Defensoria Pública do Estado**

Aviso de Cancelamento do Edital de Pregão Eletrônico 001/2020 – DPPR

Objeto: Formação de registro de preços para a aquisição de memórias do tipo DDR3 com capacidade de 8 GB e velocidade de clock de 1.600 MHz.

Endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID: 800421).

Motivo: Necessidade de novo cadastro da licitação no sistema Licitações-e, a fim de evitar quaisquer prejuízos aos possíveis interessados, tendo em vista o equívoco ocorrido no registro do número do edital da licitação.

Mais informações: [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br), [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5567/2020

**Conselhos**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CRCPR nº 814/2020 (Ata 1.346ª)

ALTERA O ART. 26 DO REGULAMENTO DAS DELEGACIAS, MACRODELEGACIAS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO CRCPR APROVADO PELA RESOLUÇÃO CRCPR Nº 679/2009.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a necessidade de manter as atividades administrativas em adequado funcionamento, visando ao bom atendimento aos contabilistas, interesse central deste CRCPR,

Considerando, ainda, que a Resolução CFC nº 1.557/2018, que regula as representações dos CRCs, encontra-se em revisão pelo CFC, dadas as questões relacionadas ao vínculo e indenizações pertinentes.

RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º - Alterar o art. 26 do Regulamento das Delegacias, Macrodelegacias e Escritórios Regionais do CRCPR aprovado pela Resolução CRCPR nº 679/2009, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 26 - Os Delegados em exercício na data da aprovação deste Regulamento, excetuadas as condições previstas nos incisos do art. 10 e, salvo motivo de força maior ou por decisão do Plenário, poderão desempenhar suas funções até 30/06/2020".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos desde 01/01/2020, revogando as disposições em contrário, em especial, as Resoluções CRCPR nº 795/2018 e 799/2018.

Curitiba, 07 de janeiro de 2020.

Contador LAUDELINO JOCHEM

Presidente

4406/2020

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná retifica a data constante na publicação do dia 20.01.2020 onde constou como sendo a data do extrato 16 de janeiro de 2019, sendo o correto 16 de janeiro de 2020.

Curitiba, 23 de janeiro de 2020.

Mirian Ramos Fiorentin

Presidente do CRF-PR

5466/2020

**Municipalidades****Ampére**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020 -Processo 02/2020  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados a prorrogação da data de abertura do Edital de Pregão Presencial 02/2020, do tipo menor preço por item do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção geral em sistema de ar condicionado de veículos pertencentes à frota de veículos do Município. Fica marcada a nova data de abertura para o dia 05 de fevereiro de 2020, às 14h30, em face a ausência de interessados na data anterior marcada. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br). Ampére-PR 23 de janeiro de 2020.DISNEI LUQUINI  
PREFEITO MUNICIPAL

5487/2020

**Apucarana**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2019TIPO: Menor preço - Lote - Obra - Execução Indireta Empreitada Preço Global  
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços gerais de varrição de manual nas vias públicas deste município.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.799.520,00 (um milhão setecentos e nove e nove, quinhentos e vinte reais)

DATA DE REALIZAÇÃO: 26/02/2020 às 09:30 horas, antes do início da sessão. O edital estará disponível no Diário Oficial do Município: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br).